



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 027/CONSUP/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Retifica a carga horária da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na forma Subsequente, oferecido pelo campus Itacoatiara, referente ao PPC aprovado pela Resolução nº 27-CONSUP/IFAM, de 05/07/2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e, conforme disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e o inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 23141/2021-PROEN/REITORIA, datado de 08/07/2021, através do qual informou que foi identificado um erro de digitação no PPC do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática oferecido no *campus* Itacoatiara, referente ao Processo nº 23443.034982/2018-67 que resultou na emissão da Resolução nº 27-CONSUP/IFAM, de 05/07/2019;

CONSIDERANDO a solicitação para publicação do PPC corrigido, conforme consta da Matriz curricular, linha “total carga horária profissional” (pág. 35 do PPC),

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a carga horária da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na forma Subsequente, oferecido pelo *campus* Itacoatiara: No “Quadro 1 – Matriz curricular”, linha “Total carga horária profissional” (pág. 35 do PPC), retificado em 23/12/2020, no Processo nº 23443.034982/2018-67, **onde se lê: 1.0000h leia-se: 1.000h.**

Art. 2º. RATIFICAR o teor da Resolução nº 27-CONSUP/IFAM, de 05/07/2019, referente ao PPC de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na forma Subsequente, oferecido pelo *campus* Itacoatiara, conforme PPC anexo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 54/2022 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 25 de Abril de 2022

Resoluo_n_027-_Retificar_PPC_Manter_Teor_Resol._27-2019.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 11:02)

ROSIENE BARBOSA SENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **54**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/04/2022** e o código
de verificação: **48140d5ec3**